



RAINT 2023

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Ano-base 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE)

MESA DIRETORA (Biênio 2023/2025)

PRESIDENTE

Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

VICE-PRESIDENTE

Des. Gilson Felix dos Santos

CORREGEDORA

Des^a Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade

DESEMBARGADORES

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça

Des. Cezário Siqueira Neto

Des. Edson Ulisses de Melo

Des. Ruy Pinheiro da Silva

Des^a Iolanda Santos Guimarães

Des^a Elvira Maria de Almeida Silva

Des. Diógenes Barreto

Des^a Ana Lúcia Freire dos Anjos

Des. Edivaldo dos Santos



Aracaju/SE, Julho de 2023.

TJSE

Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes

Praça Fausto Cardoso, 112 - Centro - Aracaju/SE

CEP: 49010-080

CNPJ: 13.166.970/0001-03

Expediente

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA (DAI)

1. CHEFE DE DEPARTAMENTO

Augusto Mendonça Conceição

Fone: (79) 3226-3216

2. DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO E PESSOAL

Chefe da Divisão: Djenal Gonçalves Soares Filho

Fone: (79) 3226-3209

Técnico Judiciário: Roberto de Paula Lima Filho

Fone: (79) 3226-4345

2.1. Setor de Gestão Operacional

Chefe do Setor: Luciana Lapa de Oliva Leite

Fone: (79) 3226-3356

2.2. Setor de Gestão de Pessoal

Chefe do Setor: Leila Maria Melo Andrade

Fone: (79) 3226-4344

3. DIVISÃO DE AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

Chefe da Divisão: Gabriela Andrade Secundo

Fone: (79) 3226-3136

Técnico Judiciário: Tiago Vinicius de Araujo Campos

Fone: (79) 3226-3388

Técnico Judiciário: Salustiano Pinto Lobão Filho

Fone: (79) 3226-3389

3.1. Setor de Auditoria Financeira

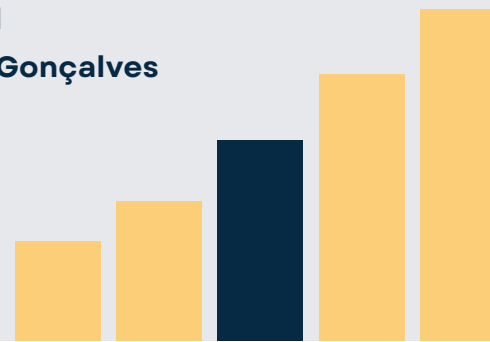
Chefe do Setor: Andrea Paula Gomes Barreto Cajazeira

Fone: (79) 3226-4344

3.2. Setor de Auditoria Contábil

Chefe do Setor: Caroline Vivas Gonçalves

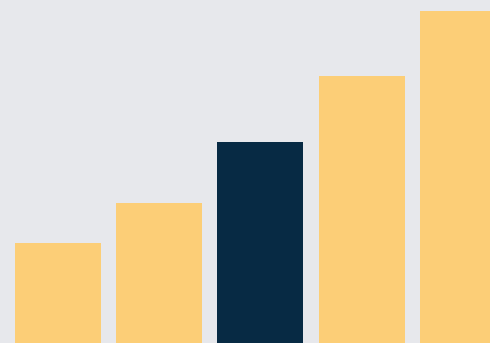
Fone: (79) 3226-3323





Sumário

INTRODUÇÃO.....	5
1. Caracterização e atribuições.....	6
2. Desempenho da Unidade.....	8
2.1. Projetos acompanhados pelo CAPLAG.....	9
2.2. Atividades de capacitação dos auditores.....	9
2.3. Atividades operacionais.....	12
2.3.1. Administrativas e técnicas.....	12
2.3.2. Atividades de avaliação.....	13
2.4. Planejamento e execução.....	14
3. Declaração de manutenção da independência.....	15
4. Principais riscos e fragilidades.....	16
5. Resultados e desafios	18
6. Considerações finais.....	19





INTRODUÇÃO

Este Departamento de Auditoria Interna (DAI), em cumprimento à Resolução TJSE n. 14/2021, que estabelece, em seu art. 7º, inc. I, a obrigatoriedade do reporte funcional ao Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT), relativo ao exercício de 2022.

O presente Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Auditoria Interna, com o objetivo de consolidar e apresentar os resultados alcançados no período supramencionado, conforme capacidade operacional disponível na unidade.

Nos termos do art. 8º da Resolução TJSE n. 14/2021, o reporte funcional visa informar a atuação do DAI quanto ao seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria (PAA), à declaração de manutenção da independência durante suas atividades, aos principais riscos e fragilidades de controle e à avaliação da governança institucional, abordando os aspectos relevantes das avaliações que agregaram valor à organização para aprimoramento dos processos internos.

As ações estratégicas estabelecidas pelo Departamento de Auditoria Interna encontram-se alinhadas ao Planejamento Estratégico do TJSE 2021-2026, e contribuem com indicadores para o alcance do Macrodesafio da Gestão Administrativa de Governança Judiciária.

Destacaram-se as ações voltadas ao fortalecimento da Auditoria Interna, em especial a elaboração do Manual de Auditoria Interna (Portaria Normativa n. 10/2023) e do Programa de Qualidade da Auditoria (Portaria Normativa n. 83/2022), além de ações de capacitação dos auditores e fortalecimento de procedimentos instituídos.

1. CARACTERIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Departamento de Auditoria Interna, órgão diretamente subordinado à Presidência, criado pela Resolução TJSE n. 14/2021, atua exclusivamente na 3ª linha de defesa da instituição com a missão de agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração a alcançar os seus objetivos institucionais, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda (art. 2º).

Nos termos do art. 2º, inc. I, da Resolução CNJ n. 309/2020, a auditoria interna é definida como a atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (*assurance*), e de consultoria, que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança corporativa.

O Tribunal de Justiça editou as Resoluções TJSE n. 14/2021 (Estatuto de Auditoria Interna) e n. 13/2021 (Código de Ética) e a Portaria Normativa n. 16/2022, que alterou a Portaria Normativa n. 77/2018, dispondo sobre competências, prerrogativas, deveres e vedações da unidade e dos servidores do DAI.

Os referidos normativos alinham-se à alteração perpetrada pela Lei Estadual n. 8.860/2021, que alterou a denominação do antigo Departamento de Controle Interno para Departamento de Auditoria Interna, estruturando-o da seguinte forma: Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal, estando a esta vinculados os setores de Gestão Operacional e de Gestão de Pessoal, e Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial, a qual se vinculam os setores de Auditoria Financeira e de Auditoria Contábil.

A unidade de auditoria interna possui 03 (três) perspectivas de atuação: avaliações, consultorias e monitoramentos.

Ao final dos trabalhos são produzidos relatórios conclusivos e apresentadas recomendações, quando cabíveis, visando a melhoria ou implantação de medidas adequadas pelos controles setoriais existentes. Os resultados produzidos pelo DAI têm impacto direto na gestão do TJSE, considerando que a auditoria interna atua objetivando avaliar as operações do órgão para assegurar o cumprimento da legislação, agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal na consecução das suas finalidades institucionais.

Diante disso, as ações básicas deste Departamento de Auditoria Interna podem ser sumarizadas nos seguintes pontos: cursos de capacitação para os integrantes da unidade como habilitação prévia à execução das auditorias; análise e sugestão de boas práticas administrativas; reestruturação dos normativos internos; readequação dos mapeamentos de trabalhos; realização das auditorias previstas no plano anual de auditoria; monitoramentos e acompanhamentos de demandas junto aos órgãos de controle, em especial das recomendações/determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE).

Por fim, importa registrar que o exercício da auditoria exige uma atuação isenta por parte dos servidores lotados no Departamento de Auditoria Interna em atenção aos princípios e requisitos éticos, consolidados no Código de Ética do DAI, instituído pela Resolução TJSE n. 13/2021.

2. DESEMPENHO DA UNIDADE

Durante o ano de 2022, foram desenvolvidos 02 (dois) projetos de gestão, devidamente acompanhados pelo Comitê de Acompanhamento do Plano de Gestão (CAPLAG), tendo sido aprazados e executados integralmente no terceiro Ciclo, quais sejam, padronização do Processo de Prestação de Contas do TJSE e ações para implementação da auditoria baseada em riscos.

Como principais atividades realizadas pelas divisões de Auditoria de Gestão de Pessoal e de Auditoria Orçamentária e Patrimonial podemos destacar a realização das auditorias, bem como a participação em cursos constantes no Plano Anual de Capacitação, conforme detalhamento a seguir em tópico próprio.

O DAI realiza, de forma ordinária, atividades de acompanhamento das comunicações encaminhadas pelos órgãos de controle, quais sejam o CNJ e o TCE/SE, por vezes fazendo a interlocução direta com os mesmos.

Nos trabalhos de avaliação (auditoria), no exercício de 2022, foram observados o cumprimento das legislações atinentes ao setor público por parte das unidades deste Tribunal de Justiça, bem como avaliados os sistemas de controles internos administrativos, em consonância com a legislação do CNJ e com os normativos internos deste TJSE. Ressalte-se que não houve recomendações nas auditorias anteriores que ensejassem monitoramentos contínuos.

Em relação à atividade de consultoria, registre-se que este Departamento participou de curso no período de 16 a 20 de maio de 2022, com o tema “Consultoria em auditoria interna com foco nas Resoluções CNJ n. 308/2020 e n. 309/2020”, de modo a habilitar-se para as vindouras solicitações por parte da Alta Administração ou das demais unidades gestoras.

2.1. PROJETOS ACOMPANHADOS PELO CAPLAG

- Padronização do Processo de Prestação de Contas do TJSE (SEI n. 0001031-25.2022.8.25.8825);
- Estudos e desenvolvimento de ações para implementação da auditoria baseada em riscos (SEI n. 0004469-93.2021.8.25.8825).

2.2. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES

O aprendizado contínuo é condição fundamental e obrigatória para a execução das tarefas apresentadas por este Departamento de Auditoria Interna e, dessa forma, no decorrer do ano de 2022, este Departamento teve em sua composição 09 (nove) servidores, sendo 01 (um) Chefe do Departamento, 02 (dois) Chefes de Divisão, 03 (três) servidores lotados na Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal e 03 (três) na Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial.

A Resolução TJSE n. 14/2021, em seu art. 38, prevê, no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para cada auditor, incluindo o dirigente da Auditoria Interna, para que se faça possível o processo contínuo de atualização do conhecimento e desenvolvimento do corpo funcional. Nesse toar, a exigência prevista na legislação foi atendida e os servidores cumpriram além da carga horária mínima anual de capacitação, participando de 09 (nove) cursos ao total, perfazendo o montante de 160 (cento e sessenta) horas/aula, como detalhado a seguir:

Cursos realizados	Carga horária	Servidores participantes
1. Prestação de contas anuais.	20 horas	06
2. Auditoria do relatório de gestão fiscal	20 horas	08
3. Consultoria em auditoria interna com foco nas Resoluções CNJ n. 308/2020 e n. 309/2020	15 horas	08
4. Auditoria baseada em riscos	25 horas	08
5. Gestão de risco: uma abordagem descomplicada	22 horas	08
6. Elaboração de relatórios de auditoria	24 horas	08
7. Técnicas de auditoria interna governamental	24 horas	08
8. Fórum permanente de auditoria no poder judiciário	10 horas	08

Todos os cursos tiveram como escopo especializar, preparar e capacitar os servidores lotados neste DAI para o cumprimento das atribuições previstas nas resoluções do CNJ, e foram selecionados de acordo com o levantamento interno de necessidade de aperfeiçoamento/treinamento da equipe.

Registre-se que os cursos foram promovidos tanto pela Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE), como por instituições externas a este Tribunal, envolvendo as áreas administrativas e técnicas, de acordo com a disponibilidade de cada uma das instituições educacionais habilitadas para tanto, nos termos do art. 71, da Resolução CNJ n. 309/2020.

2.3. ATIVIDADES OPERACIONAIS

As principais atividades executadas por este Departamento de Auditoria Interna, considerando ações de avaliação e o acompanhamento das demandas de órgãos de controle, em especial das recomendações/determinações do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe estão discriminadas abaixo:

2.3.1. ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

- **Conclusão acerca da estimativa do limite de gastos de despesa com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida – Biênio 2021/2023 (SEI n. 0022686- 87.2021.8.25.8825);**
- **Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2023 (SEI n. 0029612-50.2022.8.25.8825);**
- **Acompanhamento do Plano de Auditoria a Longo Prazo (PALP), relativo aos exercícios 2021/2025 (SEI n. 0024329-80.2021.8.25.8825);**
- **Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) do exercício 2023 (SEI n. 0029896-58.2022.8.25.8825);**
- **Elaboração dos Relatórios Trimestrais de Controle Interno e respectivas remessa ao TCE/SE (SEI n. 0010337-18.2022.8.25.8825);**
- **Acompanhamento de processos de interesse do TJSE em tramitação no TCE e respostas à Diligências;**
- **Participação nas reuniões do Comitê de Acompanhamento do Plano de Gestão – CAPLAG (SEI n. 0002512-23.2022.8.25.8825);**
- **Análise de balancetes das unidades financeiras TJSE e FERD (SEI n. 0004340-54.2022.8.25.8825 e n. 0004342-24.2022.8.25.8825).**

2.3.2. ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO

- Auditoria Compartilhada com o CNJ - Plataforma Digital do Poder Judiciário. (SEI n. 0016734-93.2022.8.25.8825);
- Auditoria na Prestação de Contas e demonstrações contábeis relativa ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021 (SEI n. 0007204-65.2022.8.25.8825);
- Auditoria no Recebimento de Custas em Processos Judiciais (SEI n. 0019675-16.2022.8.25.8825);
- Auditoria no Portal da Transparência do TJSE (SEI n. 0003460-62.2022.8.25.8825);
- Auditoria dos Relatórios de Gestão Fiscal (SEI n. 0004200-20.2022.8.25.8825);
- Auditoria nos Controles dos Serviços de Manutenção de Engenharia nos Prédios em Garantia (SEI n. 0005536-59.2022.8.25.8825).

2.4. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

Auditorias

Planejadas	Período de realização
Avaliação da Plataforma Digital do Poder Judiciário	Julho a setembro de 2022
Auditoria na Prestação de Contas e demonstrações contábeis relativa ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Março a maio de 2022
Auditoria no recebimento de custas em processos judiciais	Agosto de 2022 a janeiro de 2023
Auditoria no Portal da Transparência do TJSE	Abril a outubro de 2022
Auditoria dos Relatórios de Gestão Fiscal	Janeiro a dezembro de 2022
Auditoria nos controles dos serviços de manutenção de engenharia nos prédios em garantia	Agosto a novembro de 2022
Auditoria nas aquisições de bens	Não realizada - em razão de novas diretrizes e critérios por alterações normativas e necessidade de ajustes na ferramenta que colhe dados relativos aos contratos e aquisições

3. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA

Em cumprimento ao artigo 5º, inciso II, da Resolução CNJ n. 308/2020 c/c o artigo 8º, inciso III, da Resolução TJSE n. 14/2021, declaramos que a equipe de auditoria interna exerceu suas atividades com independência durante a condução dos trabalhos de auditoria no exercício 2022. Não sofreu, portanto, nenhuma interferência externa que prejudicasse a imparcialidade na emissão das opiniões das auditorias e não teve nenhuma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação deste Tribunal de Justiça.

4. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES

A política de gestão de riscos é uma ferramenta de suporte para fomentar a realização dos objetivos organizacionais, com reflexos diretos na melhor alocação de recursos e na eficiência do tratamento de incertezas inerentes à gestão pública, possuindo importante papel para uma governança efetiva e mapeamento das fragilidades da unidade administrativa.

No âmbito deste Tribunal de Justiça, fora editada a Resolução n. 21/2021 que instituiu a política e o comitê de gerenciamento de riscos, cuja integral regulamentação resta pendente.

A existência de um processo permanente, direcionado e monitorado pela Alta Administração, aplicável em todas as unidades administrativas, com o intuito de identificar, analisar, avaliar, responder, planejar e executar ações para tratar o risco, bem como monitorar e comunicar, visando o alcance dos objetivos do Tribunal e o cumprimento de sua missão institucional, gera para a instituição a possibilidade de atingir seus objetivos estratégicos de maneira célere e eficaz.

Tem-se por governança o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

A Auditoria Interna como instância de apoio à governança do Tribunal, também realizou ações em 2022 visando o fortalecimento do referido sistema.

A Resolução TJSE n. 14/2021 prevê que a missão da Auditoria Interna do Tribunal é agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração no alcance dos objetivos institucionais, contribuindo para o fortalecimento de sua governança, gestão de riscos e controles internos por meio de avaliação, consultoria e conhecimentos independentes e objetivos baseados em riscos.

Nesse sentido, o DAI tem levado em consideração fatores de riscos na elaboração do seu Plano Anual de Auditoria (PAA) associados à materialidade e à relevância dos temas auditáveis da casa.

Ademais, no planejamento de cada auditoria buscou-se realizar a avaliação preliminar dos riscos e controles associados ao objeto, em que pese não ter sido implementada integralmente a política de gestão de riscos, a fim de que o Departamento pudesse focar seus trabalhos nos principais riscos e fragilidades aos quais o Tribunal está exposto.

5. RESULTADOS E DESAFIOS

Principais conquistas de 2022



Próximos desafios

Implementação da Auditoria baseada em risco

Realização de consultorias

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo que foi demonstrado, este Departamento de Auditoria Interna buscou atingir seus objetivos quanto ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, além dos Atos Normativos Internos e as Resoluções expedidas pelo CNJ.

